



Coren/SC

Fls.nº ____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Processo Licitatório n.º 003.926208/2020

Pregão Eletrônico n.º 010/2020

Considerando que a fabricante Adobe somente autoriza venda de seus produtos para a Administração Pública por empresas com a natureza jurídica Ltda, informando que as certificação de especialização em governo, somente são fornecidas para revendedoras autorizadas;

Considerando que a Especialização em Governo torna-se pré-requisito para que uma revenda autorizada possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento;

Considerando qualquer negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe e certificada na Especialização em Governo passa a ser irregular e passível de penalização. Cada revenda autorizada terá acesso a um certificado de Especialização que poderá ser apresentado para o Órgão Governamental sempre que solicitado.

Considerando que Microempreendedores individuais/MEIs, Empresas de Pequeno Porte/EPP's ou Microempresas são INELEGÍVEIS para fornecer o produto da fabricante, e que o Pregão Eletrônico 010/2020 é de participação exclusiva de Microempreendedores individuais/MEIs, Empresas de Pequeno Porte/EPP's ou Microempresas.

Decido.

Pela **Revogar o certame e Republicação** com os devidos ajustes, em respeito ao o princípio da isonomia e ampla competitividade, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Florianópolis/SC, 19 de junho de 2020.

Ronaldo Pierri
Pregoeiro do Coren/SC
Mat. nº 325